



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 048/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 048-2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **NUPEMEC - COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE COLÍDER**, situado na Av. Juiz Vladimir Baptista, s/nº, Q. 16, Residencial Everest, Setor Leste, Bairro: Jardim Vânia, CEP 78.500-000, tel. (66) 3541-1285, ramal 218, e-mail: centro.colider@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, o Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE SÓCRATES MENDES**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC**;

3. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÍDER**, CNPJ nº 00791210/0001-45, situada na Travessa dos Parecis, nº 17, Setor Leste, Bairro Centro, Colíder/MT, neste ato, representado por seu Presidente, **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:



Termo de Cooperação Técnica n. 048/2015-NPMCSC

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de COLÍDER, nos termos da Resolução nº 009/2012/TP, do Tribunal Pleno de TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio da disponibilização de 1 (um) servidor do Poder Legislativo Municipal para atuar como mediador no CENTRO.

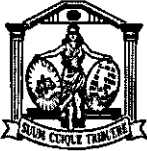
III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Disponibilizar às partes interessadas, nas sessões de mediação/conciliação, um atendimento adequado a ser realizado por pessoal devidamente capacitado e treinado nos moldes da Resolução nº 125/CNJ

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Capacitar o servidor em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do CENTRO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 048/2015-NPMCS

4.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

5.1 Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação.

5.2 Disponibilizar, às suas expensas, o servidor: **OSÉ MARIA CARDOSO FILHO**, às sextas-feiras, para atuar como mediador nas sessões agendadas pelo CENTRO, no horário das 13h às 18h, podendo ocorrer alterações por interesse e conveniência das partes, devendo ser informado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que as mesmas promovam as adequações, bem como para que o COOPERADO realize e lançamento na ficha funcional do servidor.

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls. 4

Termo de Cooperação Técnica n. 048/2015-NPMCSC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Colíder, 16 de novembro de 2015.

CSW
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

[Handwritten signature]
Juiz **ALEXANDRE SÓCRATES MENDES**
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Colíder

[Handwritten signature]
ODAIR JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colíder

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
1) Nome: ROSANGELA BLOCK BANAZESKI
CPF: 144.630.240.72

[Handwritten signature]
2) Nome: AILTON PINTO DA SILVA
CPF: 344.683.311-00